



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2021

Humaitá RS, 27 de abril de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os servidores nominados a seguir:

- **ANDRESSA SERAFIM DE QUADROS**, matrícula nº. 1329/2019 cargo de contadora da Prefeitura;

- **LEANDRO JOSE FRITZEN**, matrícula nº. 499/2003 cargo de técnico contábil da Prefeitura;

- **MARCOS ROBERTO HANAUER**, matrícula nº. 002/2004 cargo de contador da Câmara Municipal de Vereadores;

- **LUANA ROSSINI PUTSKE**, matrícula nº. 1367/2021, cargo de tesoureira da Prefeitura;

- **LENIR CECILIA DAHLEM**, matrícula nº. 1352/2021, cargo de secretária de finanças da Prefeitura,

Para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020 e a Portaria nº. 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

§1º. – A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de contabilidade, **ANDRESSA SERAFIM DE QUADROS**.

§2º. – Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º. – A comissão especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- a) Elaborar check list a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b) Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual no município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c) Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;
- d) Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º. - A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º. - O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 5º. - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 27 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 27 dias de abril de 2021.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração